



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

QUINTA-FEIRA – 18 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

- **3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL E VALOR DO CONTRATO Nº 007/ INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA REFERENTES A ASSUNTOS QUE ENVOLVAM DIREITO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

• CNPJ: 14.216.238/0001-63

• Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes

• Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA.**

*Comissão Permanente de Licitação*

**3º TERMO ADITIVO DO INEXIGIBILIDADE 006/2021**

A Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre torna público o 3º Termo Aditivo de Prazo contratual e valor, do Contrato nº 007/2021 da empresa **ALLAN LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, referente a Inexigibilidade nº 006/2021 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, no período de 19/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria referentes a assuntos que envolvam direito administrativo e tributário, compreendendo, para tanto, o levantamento e avaliação de documentos pertinentes ao setor de pessoal, viabilizar a aplicação das normas pertinentes a Lei de Responsabilidade Fiscal; elaboração de pareceres jurídicos referentes a assuntos que envolvam matérias de licitações e contratos administrativos; bem como atuação em demandas judiciais que envolvam a matéria trabalhista com tramitação no 2º Grau de Jurisdição para o Município de Pedro Alexandre - BA. **YURI CESAR DE ANDRADE MENEZES**. Prefeito.